

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 37.223, CNM n.º 147389.2.0037223-82, de 11/08/2020**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1587** da área do Lote **02**, da Quadra **34**, Rua **34**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **OCIDENTAL PARK**, lote este com a área total de **361,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 201 PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL VISTTA PARK"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL e 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta nº 201, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **54,49m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **54,49m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **11,25m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **11,16m²**, área total real de **76,90m²**. PROPRIETÁRIA: LK INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE EIRELI, com sede e foro no Lote 29, Quadra 09, Sala 01, Parque Nápolis A, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 27.662.541/0001-31. REGISTRO ANTERIOR: R-3 da Matrícula nº 33.855, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de Agosto de 2020. **Protocolo nº 66.520**. Emolumentos: R\$ 35,40. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552007013905909640008. O Oficial Registrador.

AV-1-37.223 - Protocolo nº 66.520, datado de 01/07/2020. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 22/06/2020, devidamente registrado no **R-4** da Matrícula nº **33.855**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados os documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de agosto de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-37.223 - Protocolo nº 66.521, datado de 01/07/2020. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **LK INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE EIRELI**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de agosto de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552007013905909640009. O Oficial Registrador.

AV-3-37.223 - Protocolo nº 68.226 datado de 06/10/2020. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 28/09/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 096/2020,

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 31/08/2020, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001582020-88888243**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 28/09/2020, com validade até 27/03/2021, e das ART s - Anotação de Responsabilidade Técnica nºs 1020190113429 e 1020200135774, registradas em 05/06/2019 e 15/07/2020 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 21/10/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO Nº 201 PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL VISTTA PARK"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$71.106,00 (setenta e um mil, cento e seis reais). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de outubro de 2020. Busca: R\$11,42. Emolumentos: R\$238,99. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010013088409640094. O Oficial Registrador.

AV-4-37.223 - Protocolo nº 68.227, datado de 06/10/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 33.855**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de outubro de 2020. Busca: R\$11,42. Emolumentos: R\$2,97. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010013088409640095. O Oficial Registrador.

AV-5-37.223 - Protocolo nº 68.228, datado de 06/10/2020. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.727, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de outubro de 2020. Busca: R\$11,42. Emolumentos: R\$27,40. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010013088409640096. O Oficial Registrador.

AV-6-37.223 Protocolo nº 70.310, datado de 10/02/2021. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 08/02/2021, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou o endereço da sede para: **SETOR, SCIA QUADRA 14, CONJUNTO 1, LOTE 15, SALA 02, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) SCIA BRASÍLIA-DF**, conforme Alteração e Consolidação II da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, realizada em 17/12/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53600468155 em 30/12/2020, conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de fevereiro de 2021. Busca: R\$14,19. Emolumentos: R\$34,04. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552102013247509640109. O Oficial Registrador.

AV-7-37.233 - Protocolo nº 70.765, datado de 10/03/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 988479 e inscrição nº 1.50.00034.00002.4**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de março de 2021. Prenotação: R\$4,26. Busca: R\$7,10. Taxa Judiciária: R\$16,32. Emolumentos: R\$17,03. Fundos: R\$709,85. ISSQN: R\$35,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552103024977509650038. O Oficial Registrador.

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

R-8-37.233 - Protocolo nº 70.765, datado de 10/03/2021. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2498979-5, firmado em Brasília - DF, em 05/03/2021, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **THATIANA FLORACI SANTOS ALMEIDA**, brasileira, maior, solteira, professora, portadora da **CI nº 3461525 SESP/DF** e **CPF nº 063.164.991-32**, residente e domiciliado na Q Qr 317, Conjunto G, Santa Maria em Brasília - DF, pelo preço de R\$126.000,00, sendo R\$8.818,00, pagos com recursos próprios e R\$16.382,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1775540, pago em 09/03/2021, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 19 de março de 2021. Emolumentos: R\$1.002,20. O Oficial Registrador.

R-9-37.233 - Protocolo nº 70.765, datado de 10/03/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$100.800,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 10/04/2021, à taxa anual nominal de juros de 4,7500% e efetiva de 4,8547%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$545,13. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$126.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 19 de março de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

Av-10-37.223. Protocolo nº 110.464, datado de 09/09/2025. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.883-104**. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 15 de setembro de 2025. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552509112919429700290. O Oficial Registrador.

Av-11-37.223. Protocolo nº 110.464, datado de 09/09/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 01/09/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **THATIANA FLORACI SANTOS ALMEIDA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 30/06/2025, 01/07/2025 e 02/07/2025, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze)

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de setembro de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciário: R\$19,78. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552509113285625640040. O Oficial Registrador.

Av-12-37.223. Protocolo nº 110.464, datado de 09/09/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-11 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-9** desta matrícula, tendo como credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de setembro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552509113285625640041. O Oficial Registrador.

Av-13-37.223. Protocolo nº 110.464, datado de 09/09/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2109387, pago em 26/08/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 133.195,47 (cento e trinta e três mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, , Brasília/DF, **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Cidade Ocidental-GO, 15 de setembro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 558,84. Fundos: R\$ 135,53. ISSQN: R\$ 27,94. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552509155211425760000. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 15 de setembro de 2025.

Raquel De Souza Jorge Rocha
Escrevente Autorizado(a)

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44



OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAQUEL DE SOUZA JORGE ROCHA:06234319394

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais e TDPJ. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00552509112883434420148](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>